



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1340

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1340

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.906/2024, DE 15/10/2024.

Dispõe sobre audiência Complementar em sede do processo de revisão do Plano Diretor Participativo para fins de discutir com a sociedade os termos de alteração do zoneamento do aeródromo (ZONA ESPECIAL DE AERÓDROMO – ZEA) artigo 43 e seus desmembramentos da Lei Complementar 45/2015, de 24/12/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições:

- Considerando** que a empresa adquirente dos imóveis objeto da matrícula imobiliária 8389 (antigas matrículas **4189, 4190, 4191 e 4192**), conhecido pela sociedade local como antigo aeroporto da CESP, área onde recai a limitação administrativa afetando-a para atividade de aeródromo, somente veio, na fase de considerações finais (**Protocolo 1.050/2024 - 15/02/2024**), a subscrever a proposta de alteração de modo a permitir o livre desenvolvimento de projetos multiusos, onde possa ser assegurado o uso misto da área (empreendimento aeronáutico, com lotes residenciais e comerciais);
- Considerando** o art. 182, § 1º e art. 5º, XXIII, ambos da CF, bem como que a propositura exige debate com a participação popular, na forma dos artigos 180, inciso II e 181 da Constituição Estadual, com apoio também no Estatuto da Cidade;
- Considerando** a necessidade de exaurimento do pleito eleitoral para se garantir um debate isento e não politizado;
- Considerando** o resultado dos diálogos institucionais outrora realizados entre o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo e respectivas Procuradorias quanto à oportunizarão do debate, seja via audiência do Poder Legislativo ou audiência complementar pelo Executivo;
- Considerando** a necessidade de compatibilização do interesse individual com o metaindividual frente à sua disposição físico-social dentro do espaço urbano e da sua função social;

DECRETA:

- Art. 1º -** Em sede do projeto de revisão do Plano Diretor Participativo em curso, **DETERMINA-SE a realização de audiência Complementar para fins de discutir com a sociedade os termos de alteração do zoneamento do aeródromo (ZONA ESPECIAL DE AERÓDROMO – ZEA) artigo 43 e seus desmembramentos da Lei Complementar 45/2015, de 24/12/2015), a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2024 às 19:00hs na Casa da Cultura.**
- Art. 2º -** Com a máxima urgência, **PROMOVA-SE** a Coordenação, as publicidades necessárias para convidar a sociedade local para participar da audiência pública,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1340

Página 3 de 11

bem como oficiar a Câmara Municipal na pessoa da sua Presidente para fins de convidar os nobres Vereadores para participarem, considerando serem os destinatários da apreciação do projeto de lei;

Art. 3º - Como proposta inaugural (ponto de partida), considerando a função social da referida propriedade e da sua compatibilização com o interesse público, **SUGERE-SE** como alteração do artigo 43 e seus desmembramento a seguinte propositura:

“Art. 43 -A Zona Especial aeródromo (ZEA) compreende a área urbana destinada à aeródromo e empreendimento aeronáutico onde se admite a existência de lotes de uso misto (residencial e comercial)

Parágrafo único. São Diretrizes da ZEA:

I. A área correspondente a 78.374,99 metros quadrados representada pela área identificada na cor azul dentro da ZEA, por sua função social restringe-se a atividades de acesso e uso operacional do aeródromo, sendo parte integrante da área operacional, sendo que tais áreas serão preferenciais para fins do disposto no art.º 4º, I, da Lei 6.766, de 19/12/1975.

II. Entende-se por área operacional, assim compreendida como área restrita, dentro dos limites do aeródromo, constituída de área de acesso, manobras, embarque e desembarque de passageiros e de carga, pátios, torre de controle, unidades de controle do espaço aéreo, demais edificações operacionais e faixa de pista, dentre outras definidas pela autoridade aeronáutica.

III. Incide na área operacional que não integrarem-se ao domínio do Município no ato do parcelamento do solo o direito de preempção ao Poder Público Municipal;

IV. No entorno é vedado modificar ou edificar, na referida área, construções que lhe comprometam a visibilidade ou turbem sua finalidade aeronáutica precípua.

V. O Plano de Zona de Proteção passa a integrar o plano diretor.

VI. Devem ser observados os critérios técnicos dos órgãos competentes pelas atividades de aviação civil e de infraestrutura.”

Art. 4º - Para melhor debate entre os membros do Núcleo Gestor, **CONVOQUE-SE** o empreendedor para, no prazo de 30 dias, depositar o projeto para fins de encaminhamento ao Núcleo Gestor, com destaque para fins de manifestação-técnica pelos membros do Núcleo-Gestor, em especial pelos representantes da área de Engenharia, Arquitetura, Defesa Civil e Meio Ambiente.

Art. 5º - Salvo em relação a participação em audiência pública, os questionamentos e propostas, deverão ser depositadas até 17/12/2024 pelos seguintes canais:

a) - E-mail: planodiretor@rosana.sp.gov.br;

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1340

Página 4 de 11

b) - Pelo site <https://www.rosana.sp.gov.br/> no menu protocolo on-line;

c) - Fisicamente junto a Secretária de Protocolo (Av. José Laurindo, 1540, Centro, Rosana);

d) - Já em audiência pública, em ordem de inscrição - a ser realizada no dia do evento;

§ 1º - Em audiência o uso da palavra será concedido por dois minutos, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da coordenação;

§ 2º - Será assegurado, mediante inscrição que anteceda 72 horas da audiência Pública, ao empreendedor e a Sociedade Civil sustentar ou questionar oralmente a propositura, por um prazo de 10 minutos podendo ser prorrogado, mediante autorização do coordenador;

§ 3º - As prorrogações sempre terão como pilar e encontra-se presente a necessidade para fins de garantia de compreensibilidade da fala e melhor contribuição participativa e ausência de prejuízo do regular andamento da audiência;

§ 4º - Poderá ser cassada a palavra para fins de manter a ordem, bem como determinar a retirada de pessoas que a perturbarem.

§ 5º - A estimativa é que a audiência dure até duas horas e terá o seguinte roteiro: Abertura da Audiência Pública; Apresentação e debates das propostas; leitura das contribuições recebidas pelo meio online de comunicação; Manifestação dos interessados que estiverem presencialmente, em ordem de inscrição - a ser realizada no dia do evento; Posicionamentos técnicos de destaque quanto às manifestações recebidas e, por fim, o encerramento.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **15 (quinze) dias** do mês de outubro de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(Republicado em virtude da ausência do MAPA na edição do Diário Oficial de 16/10/2024.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1340

Página 6 de 11

Editais



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÃO DE PASSAGEIROS (ESEP) NO MUNICÍPIO DE ROSANA-SP.

1. **SILVIO GABRIEL**, Prefeito do Município de Rosana, no uso das atribuições, através da Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÃO DE PASSAGEIROS (ESEP)**, como forma de promover a qualificação dos profissionais e cidadãos do Município de Rosana, em parceria com a Marinha do Brasil Capitania dos Portos de Presidente Epitácio-SP, conforme as regras aqui estabelecidas.

FASE DE INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Esporte Turismo e Cultura, localizado na Rua Salles Antônio Fronzine, 784 em Rosana e no Centro de Turismo, Esporte e Lazer (Antigo Clube REC), localizado na Rua do Comércio, nº 2.000 no Distrito de Primavera SP, no período de 21 a 28/10/2024 das 07h às 12h, onde os interessados deverão anexar a ficha de inscrição e levar os seguintes documentos originais e cópias correspondentes autenticadas conforme solicitados pela Marinha do Brasil:

- a) Registro Geral / Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada)
- b) Caderneta de Inscrição e Registro (cópia autenticada)
- c) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar) cópia autenticada e obtida no site (<https://alistamento.eb.mil.br/restrito/services>)
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (cópia autenticada) no site (<https://www.tre-sp.jus.br/#/>)
- e) Comprovante de Residência Atual em nome do Candidato Inscrito (cópia autenticada) **ou** DECLARAÇÃO (Se o comprovante de residência como conta de água ou energia não estiver no nome do candidato) com reconhecimento de firma da assinatura;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional – NR-30 (ASO) (((ORIGINAL))) – Atestado de saúde e certificado médico em conformidade com os padrões básicos nos exames médicos contidos na Norma Regulamentadora da Autoridade do Trabalho no Brasil, há menos de um ano, que comprove o estado físico, mental e, explicitamente, as condições auditivas e visuais (devidamente assinados pelo médico e o aquaviário); e
- g) G.R.U.
- h) Ficha de Inscrição conforme constante do modelo do anexo II;

2.1. Podem se inscrever pessoas de ambos os sexos que sejam brasileiros e que tenham 18 anos completos.

2.2. A falta dos documentos autenticados exigidos no presente edital levará a desclassificação do candidato.

DAS VAGAS

3. São ofertadas um total de 30 (trinta) vagas para o curso, sendo todas selecionadas após o recebimento da documentação acima citada para atualização do nível 2 e nível 1 para 2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1340

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

3.1. **Será exigido dos inscritos:**

- a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), assinado por Médico do Trabalho, comprovando o bom estado físico, mental, auditivo e visual. (por conta do selecionado) conforme anexo.
- b) O inscrito, assim que for selecionado, deverá recolher Taxa de Inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais) em formulário próprio em favor da **Marinha do Brasil**;
O boleto de pagamento da taxa de R\$ 8,00 deverá ser emitido na página da DPC no seguinte link: https://www3.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/solicitar_servico.asp

4. Fica instituída uma Comissão de Avaliação e Julgamento, com poderes específicos para orientar o poder público municipal, composta pelos seguintes membros:

- a) Elisa Carla Bosque
- b) Ivan de Oliveira Junior;
- c) João Batista Santana Silva;

5.1 A Comissão de Avaliação e Julgamento será presidida pelo Secretário Municipal de Esporte Turismo e Cultura, Elisa Carla Bosque.

5.2 Os trabalhos da comissão em tela são, de caráter voluntário, beneméritos, não se devendo qualquer remuneração pelos trabalhos realizados ressaltando que os referidos membros já são detentores de cargos e funções públicas;

5.3 A convocação dos selecionados será sempre divulgada no site institucional do município de Rosana, via redes sociais podendo os usuários utilizar o sistema 1Doc, para realizar denúncias ou questionamentos diversos.

DAS AULAS TESTES E PROVAS

5. O Curso Especial de Segurança de Embarcação de Passageiros (ESEP), turma 03/2024, será realizado no período de 04/11/2024 a 08/11/2024, 04 dias úteis (fase sala de aula), no horário das 18h00min às 22h00min na sala de reunião do Centro de Turismo antigo REC em Primavera-SP.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. O participante do curso deverá cumprir toda a carga horária de aulas, sendo facultado, tanto à Marinha do Brasil, bem como ao Município de Rosana, o poder de excluir inscritos faltantes, convocando imediatamente os inscritos que estiverem em lista de espera caso haja.

7. Os participantes do curso não poderão estar presentes em sala de aula, sob efeito de bebidas alcoólicas e de entorpecentes ou substâncias que alterem o comportamento.

8. O cursando, do sexo feminino ou masculino, dever vestir-se com decore e tratar com urbanidade os instrutores da Marinha do Brasil, os servidores envolvidos no curso, os demais companheiros de cursos, sob pena de exclusão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1340

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

9. As questões e dúvidas não suscitadas neste Edital deverão ser submetidas à Comissão de Avaliação e Julgamento, que poderá exarar parecer opinativo, cabendo decisão, em caso de empate nos votos, ou impasses, a Secretaria de Esporte Turismo e Cultura, ou em último caso, ao Prefeito Municipal.

Rosana-SP, 16 de outubro de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO DE ROSANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1340

Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no RG nº _____ SSP/_____, e no CPF nº _____, declaro junto a Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio que resido à _____, nº. _____, Bairro: _____, CEP: _____, no Município de _____, Telefone _____.

Estou ciente de que, caso reste comprovada a falsidade da declaração apresentada, estarei sujeito às penas da lei, como, por exemplo, falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Assino esta Declaração de Residência, em ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Morador)

(Nome do Militar/Servidor Civil) Que recebeu a Declaração.

Obs:

- 1) Anexar: cópia da identidade e cópia de um comprovante onde reside.
- 2) Dispensado o reconhecimento de firma em cartório, se a assinatura for aposta na presença do representante da CP, DL ou AG que atestar esse fato.
- 3) Se a firma for reconhecida em cartório, o representante da CP, DL ou AG não assina a presente declaração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1340

Página 10 de 11

Nº DA FICHA _____		
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO INSCRIÇÃO PARA O CURSO ESEP		
NOME:		CATEGORIA
Data de Nascimento	Natural:	Nacionalidade:
MÃE:		
PAI:		
N.º da Identidade:		Órgão Emissor:
CPF:		Nível de Instrução:
Cor dos Olhos		Altura:
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		Estado: CEP: _____
Telefone:		
Local e Data:		
Assinatura:		

ANEXAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Caderneta de Inscrição e Registro;
- b) RG/CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL / DECLARAÇÃO (Se o comprovante não estiver no nome do Candidato);
- f) ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL-NR30 (ASO) (((ORIGINAL))) - Atestado de saúde e certificado médico em conformidade com os padrões básicos nos exames médicos contidos na Norma Regulamentadora da Autoridade do Trabalho no Brasil, há menos de um ano, que comprove o estado físico, mental e, explicitamente, as condições auditivas e visuais;
- g) GRU (R\$ 8,00)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1340

Página 11 de 11

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ SSP-____; CPF: ____/____/____-____; DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____ SEXO M F ALTURA: _____, COR DOS OLHOS: _____

TIPO DO EXAME:
 ADMISSIONAL PERIÓDICO OUTROS _____

Atesto que o(a) senhor(a) _____, idade ____ anos, foi clinicamente examinado(a) por mim, em ____/____/____ e constatado que encontra-se em bom estado de saúde física e mental, tendo boas condições auditivas e visuais, nada havendo que impossibilite a exercer a função de aquaviário a bordo de embarcações comerciais, sendo considerado(a) APTO.

De acordo com a NR-7 e NR-30 (quadro II para Fluviários e Quadro III para Marítimos) do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

RISCOS OCUPACIONAIS DA ATIVIDADE

FÍSICOS:

CALOR FRIO RUÍDOS AUSENTES OUTROS: _____

QUÍMICOS:

HIDROCARBONETOS GASES TÓXICOS PRODUTOS QUÍMICOS AUSENTES OUTROS: _____

BIOLÓGICOS:

AGENTES MICROBIOLÓGICO AUSENTES OUTROS: _____

PADRÕES MÍNIMOS BÁSICOS DO EXAME MÉDICO E ACUIDADE VISUAL

- Não apresentar qualquer distúrbio em seu senso de equilíbrio, sendo capaz de movimentar-se sobre superfícies escorregadias irregulares e instáveis;
- Não apresenta qualquer limitação ou doença que possa impedir a sua movimentação normal e o desempenho das atividades físicas de rotina de bordo, incluindo agachar, ajoelhar, curvar-se e alcançar objetos localizados acima da altura do ombro;
- Ser capaz de subir e descer, sem ajuda, escadas, verticais e inclinadas;
- Ser capaz de segurar, levantar, girar e manejar diversas ferramentas de uso comum, abrir e fechar alavancas e volantes de válvulas e equipamentos de uso comum;
- Ser capaz de manter uma conversação normal;
- Não apresentar sintomas de distúrbios mentais ou de comportamento;
- Dentição – mínimo de 10 dentes naturais ou prótese similar, em cada arcada, que não comprometam a articulação normal e os tecidos moles.

Para todas as funções a bordo serão considerados como padrões mínimos específicos de acuidade visual:

- Sem condições significativas evidentes de visão dupla (diplopia);
- Campos visuais suficientes e sem evidências de patologias;
- **Serão toleradas discromatopsias leves e moderadas, conforme os critérios estabelecidos nos testes utilizados.**

OBSERVAÇÕES

Fui informado(a) do conteúdo do exame e do direito a recurso, caso não concorde com o mesmo.

Este Certificado de Saúde tem validade de um ano; mesmo apenas se claramente registrado.

De acordo com Reg 1/9 do SCTW, MLC-2006/ In accordance with SCTW 1/9, MLC-2006.

Estou ciente dos resultados constantes da avaliação clínico-ocupacional e recebi uma cópia deste ASO. Fui orientado pelo médico examinador sobre as formas de proteção referentes aos riscos acima citados..

Local e Data: _____, em ____/____/____.

Assinatura do Aquaviário

Nome e assinatura do médico do Trabalho

Nº CRM _____ Nº RQE _____